

Desde 2012

**Pauvel & Westphalen - Advogados**  
Competência e Seriedade

OAB/RS nº 4.516

**DOSSIÊ**  
**TÉCNICO-INSTITUCIONAL**

\*Comprovação de Notória Especialização nos  
termos do art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021

**13** ANOS  
2012-2025

## Áreas e Formas de Atuação

A Pauvel e Westphalen - Advogados presta consultoria jurídica na área pública, atendendo, respectivamente, questões de direito constitucional, administrativo, ambiental, urbanístico, trabalhista, previdenciário, orçamentário, econômico, financeiro e tributário, nos seus mais diversos desdobramentos.

O atendimento às demandas formuladas pelos clientes ocorre por telefone, pessoalmente e mediante respostas escritas envolvendo matérias jurídicas de interesse municipal, decorrentes de alterações legislativas e interpretações do Judiciário e dos Tribunais de Contas, sempre com a orientação acerca do impacto na atuação e na rotina dos Poderes Executivos, Legislativos, suas Autarquias e Fundações, material que pode ser enviado por meio digital ou impresso.

### ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

#### Resumo não exaustivo das matérias atendidas

##### **Regime Jurídico dos Servidores (ESTATUTO)**

Atuação nos assuntos relacionados ao provimento e a vacância do cargo público, desde a realização do concurso público até a nomeação, posse e exercício; avaliação do estágio probatório e aquisição da estabilidade; hipóteses de recondução, readaptação, reversão, reintegração, disponibilidade e aproveitamento do servidor público; promoção por tempo de serviço, causas de interrupção, suspensão e perda do período aquisitivo; designação do servidor para o exercício de função de confiança; regime de trabalho, carga horária, controle do ponto e requisitos para a convocação e pagamento da hora extraordinária; conceito de remuneração e vencimento; pagamento de vantagens, gratificações, adicionais, indenizações, diárias, ajuda de custo e auxílio transporte; prêmio assiduidade; férias: remuneração, gozo e concessão; efeitos da exoneração, do falecimento e da aposentadoria, incluindo o pagamento das verbas rescisórias; afastamentos legais: licenças e concessões e direitos assegurados aos contratados temporários.

##### **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**

Atuação na área celetista, nos assuntos relacionados à admissão e rescisão do contrato de trabalho do empregado público; anotação na carteira de trabalho e emprego; jornada de trabalho e períodos de descanso; férias: remuneração, concessão e gozo; hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, inclusive nos casos de nomeação para o exercício de cargo em comissão; regime disciplinar dos empregados públicos; suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho; contribuição sindical; acordos individuais e convenções coletivas de trabalho; normas de segurança e medicina do trabalho, normas regulamentares do Ministério do Trabalho; orientações jurisprudenciais e súmulas da área trabalhista

##### **Plano de Carreira dos Servidores**

Atuação nos assuntos relacionados à carreira dos servidores públicos, principalmente envolvendo o quadro de cargos de provimento efetivo; promoção por classe e merecimento: hipóteses de suspensão, interrupção e perda do período aquisitivo; qualificação dos servidores públicos: treinamentos internos e externos; gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial; designação para o exercício de função gratificada e nomeação para o desempenho de cargo em comissão.

##### **Estrutura Administrativa**

Organização legal da estrutura administrativa do Município, das atribuições dos cargos públicos, efetivos e em comissão; critérios para a fixação da remuneração dos cargos públicos: complexidade, carga horária e escolaridade; criação dos cargos públicos: disponibilidade orçamentária e observância aos limites de despesa com pessoal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, requisitos de direção, chefia e assessoramento para a criação dos cargos na forma de provimento em comissão.

##### **Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social (RPPS e RGPS)**

Atuação na área previdenciária, especialmente nos assuntos relacionados aos Regimes Próprios de Previdência e ao Regime Geral de Previdência Social, delimitação dos beneficiários, dependentes e segurados; custeio do fundo de previdência, organização e funcionamento dos conselhos municipais de previdência; conceito de salário-de-contribuição; plano de benefícios; regras de aposentadoria; tipos de aposentadoria: invalidez, voluntária, compulsória, por idade e por tempo de contribuição; salário família; auxílio-reclusão; pensão por morte e abono de permanência.

## ÁREA TRIBUTÁRIA

---

### **Resumo não exaustivo das matérias atendidas**

Atuação na instituição e na arrecadação dos tributos de competência municipal, assessorando em todos os temas a elas vinculados, tais como a delimitação da competência constitucional e do poder de tributar, inclusive as hipóteses de imunidade; espécies tributárias municipais, quais sejam, impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição de iluminação pública; a obrigação tributária, a responsabilidade tributária; a administração tributária, no que se insere a fiscalização, a emissão de certidões e o gerenciamento do cadastro de contribuintes; a constituição do crédito tributário; a suspensão, a extinção e a exclusão do crédito tributário; as garantias e os privilégios do crédito tributário; os procedimentos de cobrança administrativa; os procedimentos de inscrição em dívida ativa; os programas de regularização fiscal; e os processos judiciais de execução fiscal e outros afetos à área.

## ÁREA LEGISLATIVA

---

### **Resumo não exaustivo das matérias atendidas**

Atuação no processo de formação dos diversos atos normativos de competência municipal, emendas à Lei Orgânica, leis, decretos, decretos legislativos e resoluções, incluindo a análise desses atos, sob os aspectos da legalidade e constitucionalidade. Assessora o Legislativo em questões jurídicas relacionadas ao desenvolvimento das suas funções legislativa, constitutiva, julgadora e fiscalizadora, como orientações técnicas para o julgamento das contas, instalação e funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito e processos de cassação de mandatos. Orienta quanto aos impedimentos, licenças e incompatibilidades dos mandatários. E, também, sobre outras questões afetas ao processo de formação das leis.

## ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **Resumo não exaustivo das matérias atendidas**

Atuação nas contratações de obras, serviços, compras e alienação dos bens públicos pelo Município, bem como na concessão e permissão de serviços públicos municipais. Assessora na realização de todos os atos vinculados às contratações, tais como, na regulamentação e operacionalização do cadastro de fornecedores municipais, na chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na elaboração de editais, no processamento e no julgamento de certames, na composição e formação da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, na formalização dos processos de contratação, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, na elaboração de pareceres jurídicos, ou seja, no todo necessário ao êxito das contratações, desde a fase de planejamento.

No que tange aos contratos administrativos, assessorada desde a sua formalização até o recebimento definitivo do objeto contratado, incluindo a celebração de termos aditivos, o controle e a fiscalização da execução dos contratos, hipóteses de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de reajuste contratual, eventual instauração de processo administrativo especial, em caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis, e demais atos inerentes à fase de execução contratual.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO - PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS, Gestão 2020/2024; Gestão 2025/2028, brasileira, casada, Médica, inscrita no CPF 007.585.530-56, domicílio na Rua General Osório nº 533 - Centro, nesta cidade, ATESTA, a pedido da parte interessada, que a empresa PAUVELS E WESTPHALEN ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade profissional com sede em Cruz Alta, na rua João Manoel, 640, centro desta cidade, possui capacidade técnica nas áreas de direito público, eleitoral, constitucional, administrativo, ambiental, urbanístico, trabalhista, previdenciário, econômico, financeiro, orçamentário e tributário.

DECLARA, ainda, que a empresa de advogados, quando contratada, prestou os serviços de forma satisfatória, sem quaisquer ressalvas quanto à qualidade do serviço ou à capacidade técnica da empresa, tendo sido prestados os serviços foram prestados mediante assessoramento e patrocínio de ações judiciais, atendendo, assim, de forma integral, o objeto do contrato celebrado.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO  
Data: 07/10/2025 22:07:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02 de janeiro de 2025.

**PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA - PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 88.775.390/0001-12, com sede na Avenida General Osório, 533, no Centro, nesta cidade, ATESTA, a pedido da parte interessada, que a empresa PAUVELS E WESTPHALEN ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade profissional com sede em Cruz Alta, na rua João Manoel, 640, centro desta cidade, presta serviço de CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ampla nas áreas de direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, ambiental, urbanístico, trabalhista, previdenciário, econômico, financeiro, orçamentário e tributário a esse Executivo, desde 20/01/2016, conforme contrato celebrado entre as partes.

DECLARA, ainda, que o objeto do contrato é executado de forma satisfatória, sem quaisquer ressalvas quanto à qualidade do serviço ou à capacidade técnica da empresa.

Os serviços são prestados mediante atendimentos telefônicos e pessoais, elaboração de informações escritas, produzidas a partir de situações fáticas descritas em solicitações formais, e emissão de pareceres e minutas, com a indicação das primeiras providências a serem observadas, atendendo, assim, de forma integral, o objeto do contrato celebrado.

Cruz Alta, 10 de dezembro de 2016.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIANO DA SILVA  
Data: 07/10/2025 22:12:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

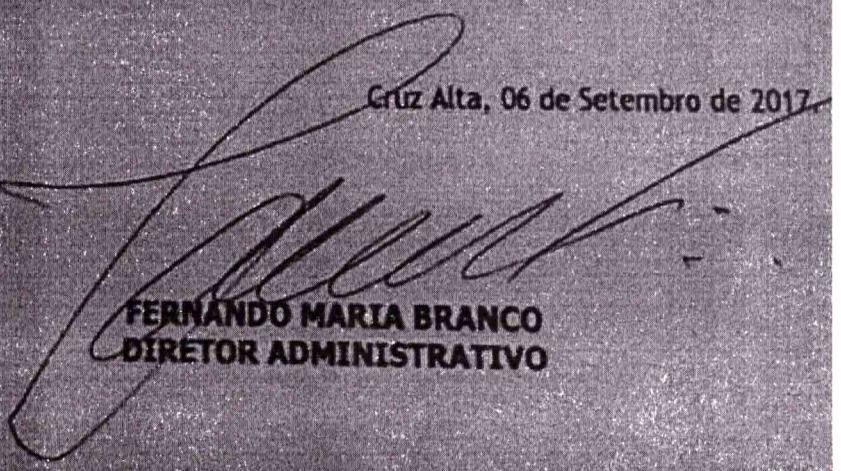
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, Filantrópico, inscrito no CNPJ 89.124.630/0001-81, com sede na v. Venâncio Aires, 163 - Centro, Cruz Alta - RS, 98025-790, ATESTA, a pedido da parte interessada, que a empresa PAUVELS E WESTPHALEN ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade profissional de advogados com sede em Cruz Alta, na Rua João Manoel, nº 640, Centro, Cruz Alta/RS, prestou serviços de ASSESSORAMENTO JURÍDICO, conforme contrato celebrado entre as partes.

DECLARA, ainda, que o objeto do contrato foi executado de forma satisatória, sem quaisquer ressalvas quanto à qualidade do serviço ou à capacidade técnica da sociedade profissional.

Os serviços foram prestados mediante reuniões técnicas presenciais na sede do Hospital, participação em audiências judiciais, elaboração de Petições e Recursos processuais para formalização de convênios e programas de repasses de recursos públicos do Ministério da Saúde; Financiamentos Subsidiados via Caixa Econômica Federal e Emendas Parlamentares, oriundas do Estado do Rio Grande do Sul e União Federal, atendendo, assim, de forma integral, o objeto do contrato celebrado.

Cruz Alta, 06 de Setembro de 2017

  
**FERNANDO MARIA BRANCO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

74A